



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

DANIELLY ÍVINE PALMEIRA DE ARAÚJO

**2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E A GUARDA MILITAR DA RESERVA EM
CAMPINA GRANDE-PB: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL**

**CAMPINA GRANDE – PB
2019**

DANIELLY ÍVINE PALMEIRA DE ARAÚJO

**2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E A GUARDA MILITAR DA RESERVA EM
CAMPINA GRANDE-PB: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Área de concentração: Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Ms. Aliceane de Almeida Vieira.

**CAMPINA GRANDE - PB
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A663d Araújo, Danielly Ivine Palmeira de.
2º Batalhão de Polícia Militar e a Guarda Militar da reserva em Campina Grande -PB [manuscrito] : um relato de experiência de estágio obrigatório em serviço social / Danielly Ivine Palmeira de Araujo. - 2019.
24 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2019.
"Orientação : Profa. Ma. Aliceane de Almeida Vieira ,
Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."
1. Envelhecimento. 2. Segurança pública. 3. Batalhão de Polícia Militar. 4. Serviço social. I. Título
21. ed. CDD 362.042

DANIELLY ÍVINE PALMEIRA DE ARAÚJO


**2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E A GUARDA MILITAR DA RESERVA EM
CAMPINA GRANDE-PB: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado ao Curso de Serviço Social
da Universidade Estadual da Paraíba,
como requisito parcial à obtenção do título
de Bacharela em Serviço Social.

Área de concentração: Serviço Social.

Aprovada em: 11 / 12 / 2019.

BANCA EXAMINADORA



Profª. Ms. Aliceane de Almeida Vieira (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profª. Ms. Patrícia Crispim Moreira
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Esp. Andreia Bianca Gomes de Souza
Assistente Social do Espaço Viver Bem - CG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2 SOCIEDADE E ENVELHECIMENTO NO SÉCULO XXI: AS PARTICULARIDADES DO CASO BRASILEIRO.....	6
2.1 Sobre envelhecer e “ser velho” na sociedade moderna.....	6
2.2 Envelhecimento e velhice no contexto brasileiro: Considerações sobre as políticas públicas para a pessoa idosa.....	8
3 POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E A GUARDA MILITAR DA RESERVA.....	12
3.1 A Segurança Pública no Estado da Paraíba.....	12
3.2 O 2º Batalhão de Polícia Militar e a Guarda Militar da Reserva: Um relato de experiência.....	15
4 CONCLUSÃO.....	20
REFERÊNCIAS.....	21

2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E A GUARDA MILITAR DA RESERVA EM CAMPINA GRANDE-PB: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL

Danielly Ívine Palmeira de Araújo*

RESUMO

O presente artigo apresenta um relato de experiência do Estágio Obrigatório em Serviço Social realizado no 2º Batalhão de Polícia Militar - Campina Grande-PB problematizando o fenômeno natural do envelhecimento humano e suas repercussões na sociedade moderna, em particular, no mundo do trabalho e a importância das políticas públicas voltadas para o direito da pessoa idosa no Brasil. Nesse sentido, objetiva-se com o estudo descrever a experiência de Estágio Obrigatório desenvolvida no 2º Batalhão de Polícia Militar com a Guarda Militar da Reserva da Polícia Militar em Campina Grande-PB. A metodologia utilizada no estudo baseia-se em pesquisas bibliográfica e documental e está pautado nos aspectos qualitativos do relato de experiência, descritiva e explicativa. O envelhecimento enquanto fenômeno natural problematiza uma realidade global e repercute na implementação de políticas públicas que assegurem direitos e melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa. Para esse segmento da população que atuam na Política de Segurança Pública, em particular, a Polícia Militar da Paraíba, o governo estadual atua com a Guarda Militar da Reserva da Polícia Militar (GMR). Foi com esse público que a intervenção do Estágio Obrigatório em Serviço Social realizado no 2º Batalhão de Polícia Militar, configurou-se como uma importante atividade acadêmica no processo de formação e para contribuição do conhecimento e aperfeiçoamento dos Policiais Militares a exercerem suas novas funções na GMR no âmbito do 2º Batalhão de Polícia Militar-CG.

Palavras-chave: Envelhecimento. Segurança Pública. 2º Batalhão de Polícia Militar.

ABSTRACT

This article presents an experience report of the Compulsory Internship in Social Work carried out at the 2nd Military Police Battalion - Campina Grande-PB discussing the natural phenomenon of human aging and its repercussions in modern society, in particular, in the world of work and importance of public policies focused on the right of the elderly in Brazil. In this sense, the objective of the study is to describe the experience of Compulsory Internship developed in the 2nd Battalion of Military Police with the Military Guard of the Military Police Reserve in Campina Grande-PB. The methodology used in the study is based on bibliographic and documentary research and is based on the qualitative aspects of the experience report, descriptive and explanatory. Aging as a natural phenomenon problematizes a global reality and

* Graduanda do Curso de Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. E-mail: ivinearaujo18@gmail.com.

affects the implementation of public policies that ensure rights and improve the quality of life of the elderly. For this segment of the population acting in the Public Security Policy, in particular, the Paraíba Military Police, the state government acts with the Military Guard of the Military Police Reserve (GMR). It was with this audience that the intervention of the Compulsory Internship in Social Work carried out at 2nd Battalion of Military Police was an important academic activity in the process of formation and for the contribution of knowledge and improvement of the Military Police to perform their new functions at GMR within the scope of the program. 2nd Military Police Battalion-CG.

Keywords: Aging. Public security. 2nd Battalion of Military Police.

1 INTRODUÇÃO

O interesse pelo tema da pesquisa apresentado no presente estudo se deu durante o processo de formação acadêmica, especificamente, por meio do Componente Curricular intitulado “Serviço Social e Envelhecimento”¹ junto à experiência de Estágio Obrigatório em Serviço Social, do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), realizado no 2º Batalhão de Polícia Militar em Campina Grande-PB. Nesse sentido, foi a partir das leituras e discussões realizadas que surgiu o interesse em aprofundar os conhecimentos sobre a questão do envelhecimento e sua possível relação com a Política de Segurança Pública, refletidas a partir das observações e participações enquanto estagiária na referida instituição.

Durante o período de Estágio Obrigatório no âmbito da área de segurança pública realizamos no 2º Batalhão de Polícia Militar-CG importantes intervenções com os policiais militares da Guarda da Reserva da Polícia Militar da Paraíba. Dessa forma, a partir da reinserção dos militares reformados para a composição da Guarda da Reserva, por meio da política de reinserção instituída no Estado da Paraíba, foi ofertado cursos de atualização profissional, mais especificamente, na área de informática.

Nesse sentido, o estudo objetiva descrever a experiência de Estágio Obrigatório desenvolvida no 2º Batalhão de Polícia Militar com a Guarda Militar da Reserva da Polícia Militar.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) descreve o envelhecimento como um processo fisiológico e natural pelo qual todos os seres vivos passam, e é, sem dúvida, a maior fase de desenvolvimento humano, no entanto, é relevante compreender as influências de fatores biopsicossociais dos sujeitos. É importante destacarmos, nesse sentido, que a velhice com suas peculiaridades só pode ser compreendida a partir da relação estabelecida entre os diferentes aspectos como cronológicos, biológicos, psicológicos e sociais, e não apenas a idade cronológica

¹ “Serviço Social e Envelhecimento”, é um componente curricular, sendo uma disciplina eletiva do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, que foi ministrada pela professora Lúcia Patriota durante o semestre 2019.1, sendo escolhida de forma voluntariamente por mim e acabou sendo um momento importante onde pude definir o tema do presente trabalho, fazendo uma junção com a vivência de estágio obrigatório, ligando teoria e prática.

das pessoas, sendo importante considerar alguns fatores relacionados à vida pessoal, familiar e profissional, que servem de pontos de referência para mudanças.

No Brasil, as demandas apresentadas pelo envelhecimento da população são somadas a diversas outras demandas de cunho social básico ainda não contemplada, principalmente, no âmbito das políticas públicas implementadas em diversos campos como educação, saúde, moradia, alimentação, segurança e outras.

A metodologia consta de pesquisa qualitativa, de cunho descritiva e explicativa, sendo também, bibliográfica e documental. Gil (2002, p.44), afirma que “[...] a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído, principalmente, de livros e artigos científicos”. Sendo assim, alguns autores foram utilizados para o desenvolvimento dessa pesquisa como: Teixeira (2017), Faleiros (2014), Iamamoto (2004), Lima (2013), entre outros autores; e legislações específicas, documentos relacionados à área de segurança pública.

O artigo encontra-se dividido nas seguintes seções: a primeira tem-se a Introdução. A segunda seção intitulada “Sociedade e Envelhecimento no Século XXI: As particularidades do caso brasileiro”; a terceira seção com a discussão sobre a Política de Segurança Pública: Um relato de experiência no 2º Batalhão de Polícia Militar e a Guarda Militar da Reserva; seguida das Conclusão e Referências.

2 SOCIEDADE E ENVELHECIMENTO NO SÉCULO XXI: AS PARTICULARIDADES DO CASO BRASILEIRO

2.1 Sobre envelhecer e “ser velho” na sociedade moderna

O envelhecimento da população mundial pode ser considerado uma oportunidade tanto para os indivíduos como para as sociedades, na busca de novas alternativas e possibilidades de ampliação da qualidade de vida dessa parcela específica da população.

O envelhecimento saudável é considerado um desafio para os seres humanos, cuja conquista vem se acelerando rapidamente em todo o mundo. Pela primeira vez na história, a maioria das pessoas pode esperar viver além dos 60 anos, fenômeno que há vinte ou trinta décadas não se esperava alcançar.

As sociedades do mundo ocidental, ainda consideram as pessoas idosas como indivíduos de pouca ou nenhuma capacidade de discernimento, sustento e decisão, necessitando apenas de cuidados e atenção. Como forma de desconstruir essas considerações, é necessário compreender que “[...] o envelhecimento e a velhice são uma conquista da humanidade, necessitando-se desconstruir a velhice, como categoria social somente de perdas ou de doença.” (FALEIROS; REBOUÇAS, 2006, p.18)

Faleiros (2014) aponta que segundo a OMS, por volta de 2025, pela primeira vez na história, haverá mais idosos do que crianças no planeta, esse fenômeno será vivenciado por todos os países, mas em estrutura e intensidade diferentes. Nesse sentido, Giacomini (2012) citado por Faleiros (2014, p. 134), descreve que:

Esse fenômeno mundial teve início no século XX e se estenderá no século XXI. É a primeira vez na história que haverá mais pessoas idosas, maiores de 60 anos de idade, que menores de 15 anos de idade, de modo que a

população mundial, no ano de 2050, será composta de, aproximadamente, dois bilhões de pessoas idosas.

Um dos fatores que se destaca para o aumento do fenômeno do envelhecimento da população é a diminuição da taxa de fecundidade, visto que, diante das grandes transformações sociais, grande parte das famílias não planeja ter mais que dois filhos. Alguns fatores foram determinantes a essa questão, a exemplo do aumento do nível de escolaridade da mulher e sua inserção no mercado de trabalho, além das possibilidades de sua inserção em programas de planejamento familiar.

Apontamentos da Organização das Nações Unidas (ONU) revelam estimativas, relevantes sobre o fenômeno do envelhecimento populacional no planeta. No ano de 1982 a Assembleia Geral da ONU convocou a primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, dando origem ao Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento, que foi seguido nos anos posteriores por outros documentos com foco na promoção da saúde, bem estar e resgate dos direitos da pessoa idosa. No ano de 2002, ocorreu à segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, objetivando desenvolver uma política internacional para o envelhecimento no século XXI.

Conforme dados do Plano de Ação Internacional sobre o envelhecimento, (2002), destaca-se que:

O mundo está passando por uma transformação demográfica sem precedentes. Até 2050, o número de idosos aumentará em aproximadamente de 600 milhões a quase 2 bilhões. No decorrer dos próximos 50 anos haverá no mundo, pela primeira vez na História, mais pessoas acima de 60 anos que menores de 15. Talvez o mais importante é que o aumento do número de idosos será maior nos países em desenvolvimento. Está previsto que, nos próximos 50 anos, a população idosa do mundo em desenvolvimento será quadruplicada. (ONU, 2003, p 13)

Segundo os autores Schneider e Irigaray (2008, p. 585) “a etapa da vida caracterizada como velhice, com suas peculiaridades, só pode ser compreendida a partir da relação que se estabelece entre os diferentes aspectos cronológicos, biológicos, psicológicos e sociais”, e não apenas a idade cronológica, sendo importante considerar alguns fatores relacionados à vida pessoal, familiar e profissional, que servem de pontos de referência para mudanças.

O envelhecimento humano é um processo complexo e que se forma a partir da compreensão das diferentes idades do indivíduo: cronológica, biológica, psicológica e social que “são hábitos e status sociais do indivíduo para o preenchimento de muitos papéis sociais ou expectativas em relação às pessoas de sua idade, em sua cultura e em seu grupo social [...]”. (TEIXEIRA, 2017, p. 84)

É importante considerar, o que Hoyer e Roodin (2003) citado por Teixeira (2017) conceituam, de que, a idade psicológica é definida como as habilidades de adaptação dos indivíduos para se adequarem às exigências do meio. Bem como, o que destaca Schneider e Irigaray (2008) de que idade biológica é definida pelas modificações do corpo e da mente que ocorrem ao longo do processo de desenvolvimento e caracterizam o processo de envelhecimento humano, que pode ser compreendido como um processo que se inicia antes do nascimento do indivíduo e se estende por toda sua existência. (SCHNEIDER E IRIGARAY, 2008; TEIXEIRA, 2017)

Na sociedade capitalista, os idosos são vistos como indivíduos que deram a sua contribuição para a sociedade, sendo, portador beneficiário de direitos conquistados ao longo da vida. Se faz necessário reconhecer o que significa ser idoso na sociedade moderna, o que levou este indivíduo a fazer parte dessa categoria, que carrega consigo alguns conceitos como o de “ser velho” dentro de uma sociedade na qual o mais importante meio de sobrevivência é o trabalho.

O envelhecimento deve ser visto como um processo heterogêneo, no qual não há apenas um segmento da velhice, deve-se levar em consideração as desigualdades que se dão ao longo desse processo nas classes sociais. Nesse sentido, o envelhecimento é visto como questão social² para a classe trabalhadora, sendo essa a mais afetada durante toda uma vida de exploração da sua força de trabalho.

Na atual conjuntura nota-se uma maior redução e negação dos direitos já conquistados pela classe trabalhadora, conseqüentemente, na velhice as desigualdades sociais aumentam e esses idosos que foram trabalhadores sofrerão as conseqüências de uma vida precária. Para essa classe as conseqüências seriam uma má educação, desigualdade na distribuição de renda e desemprego estrutural. Com isso, a idade acaba se tornando mais um fator de desigualdade social para essa categoria, que se encontra em uma dupla situação de vulnerabilidade, idosos e pobres. Sobre as desigualdades sociais, Teixeira (2009, p. 67) afirma que:

[...] são reproduzidas e ampliadas no envelhecimento do trabalhador, geralmente, para os trabalhadores pobres, cuja trajetória foi marcada por piores condições de vida e de trabalho, que tiveram suas necessidades sociais rebaixadas, submetidas a mínimos sociais para a sua sobrevivência e de sua família.

Ao se afastar do mercado de trabalho o idoso é submetido à remuneração por aposentadoria, que “afastam o idoso da sociedade a qual ele está inserido, refletindo na construção de diversos estigmas sobre a pessoa idosa. Logo, a sociedade capitalista se distancia do idoso julgando o mesmo como um ser impotente e improdutivo”. (MUNIZ; BARROS, 2014, p. 105)

2.2 Envelhecimento e velhice no contexto brasileiro: Considerações sobre as políticas públicas para a pessoa idosa

O fenômeno do envelhecimento no Brasil já é uma realidade e se dá em todas as regiões do país e de acordo com as diferenças econômicas, culturais, sociais, etc. Esse fenômeno ocorre de forma mais lenta ou mais acelerada. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no último senso demográfico realizado no ano de 2010, o índice de idosos está distribuído de forma desigual pelas regiões brasileiras, de acordo com características de cada região. Dessa forma:

² A questão social é “[...] apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem raiz comum: a produção social cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”. (IAMAMOTO, 2004, p. 20)

A maior parte dos idosos está concentrada nas regiões Sudeste (46,25%) e Nordeste (26,50%). E a menor porcentagem encontra-se nas regiões Centro-oeste (6,00%) e Norte (5,25%). O Sudeste e o Nordeste juntos concentram mais de 70% da população com 60 anos ou mais. (BRASIL, IBGE, 2010)

Esse processo além de heterogêneo se torna muito complexo tanto para o indivíduo, quanto para a sociedade, para isso é necessário que haja um planejamento para compreender e atender o fenômeno do envelhecimento tanto por parte do Estado quanto da sociedade, e que seja compreendido que a velhice é um direito, para que se possa garantir um envelhecimento digno para essa população.

Com o passar dos anos, algumas questões em torno da velhice vão sendo geradas. Cria-se a “ideia” de que as pessoas idosas não “servem” mais para o mercado, se tornam inúteis, pois passam a ser vistas como improdutivas, cansadas, “adoecidas”, e para a sociedade capitalista não é viável que essas pessoas permaneçam inseridas no mercado de trabalho. Em consequência disso, são substituídas pelos jovens que possuem força de trabalho adequada ao mercado.

Além da sociedade capitalista valorizar mais os jovens consumidores, do que a população idosa, que é considerada ônus, um peso econômico para o Estado, há um esquecimento de toda a contribuição que essa população deu para a sociedade como um todo durante toda sua vida enquanto jovens ativos e que, ainda podem contribuir em diversos aspectos, seja como experiência no mercado, seja no dia a dia como sinônimo de sabedoria. Há ainda um isolamento na vida privada, nas relações humanas, não só do mundo do trabalho, acabam sendo submetidos a solidão. Diante disso, Silva (2014, p. 6) explica que:

A “problemática social” da velhice é evidenciada em uma sociedade regida pela economia capitalista, engendrada na lógica mercantilista, que por sua vez é embasada na competição e no lucro. A referida problemática acentua-se no segmento idoso, por estar inserida numa dinâmica da competitividade, sendo estes rotulados(as) improdutivos(as) economicamente, perdendo seu lugar social, por serem afastados da produção na velhice, uma vez que não mais estão dentre os indivíduos economicamente ativos.

Diante dessa exclusão no mercado ao atingir “certa” idade muitos desses idosos necessitam de uma renda além da aposentadoria, pelo fato desse benefício não suprir suas necessidades e de suas famílias, muitas vezes, esses idosos são o principal provedor de renda da casa. Muitos sustentam filhos, netos, sendo cada vez mais frequente, pessoas com mais de 60 anos, serem aposentados e ainda estarem inseridos no mercado de trabalho.

De acordo com o IBGE, em 2011 esse índice dos que ainda trabalham depois dos 60 anos era de 29,3%, sendo que os homens são 42,4% e as mulheres 18,9%. Muitas vezes são inseridos no mercado informalmente, temporário e sem proteção social, “as pessoas idosas com 60 anos ou mais ainda são pessoas de referências em 64,1% dos domicílios, [...]”. (IBGE, 2012)

No Brasil, ao mesmo tempo em que se considera a longevidade uma conquista, surge também desafios, onde a população está envelhecendo cada vez mais e o país não se preparou para receber esse fenômeno adequadamente. A maior parte da população idosa sobrevive de mínimos sociais, em situação de pobreza, na indigência ou em situação de rua. Nesse cenário, quanto maior for à desigualdade social, maior será o número de pessoas idosas dependentes da seguridade social (assistência social, previdência social e saúde).

Sendo assim, acaba emergindo a questão de que viver mais não é o mesmo de viver melhor. As condições de vida não estão crescendo no mesmo nível da expectativa de vida. Levando em consideração as inúmeras dificuldades enfrentadas no fato de envelhecer não só biologicamente, mas também psicologicamente, fisicamente, socialmente e economicamente acarretam-se problemas a serem enfrentados, tais como doenças, dependência física, muitas vezes dependência financeira, ainda ter que enfrentar o preconceito por parte da sociedade, por terem uma idade “avançada.”

No que se refere à preocupação com o envelhecimento populacional e reconhecimento da velhice, vale ressaltar que no Brasil, essa preocupação tem início a partir da Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã. Esse foi um grande marco na história da sociedade brasileira onde o Estado reconheceu a pessoa idosa como cidadão, sujeito de direitos, com acesso à saúde, previdência, seguridade social e assistência social, tornando-se, portanto, um desafio para toda a sociedade brasileira. A Legislação descreve, portanto, que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo:
I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

[...]

V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

O texto da Carta Magna passou a assegurar a pessoa idosa a participação na sociedade, seu direito à cidadania, à vida, ao bem-estar e à dignidade. Foi a partir da Constituição Federal de 1988 que as demais leis e direitos, que o Estado passou a ter obrigações com o cidadão idoso. As mobilizações de parte da sociedade, a exemplo da participação do Movimento de Aposentados e Pensionistas, deram visibilidade à causa dos idosos, na reivindicação pelo reconhecimento da pessoa idosa. Diante disso, Born (2008, p. 31) descreve que:

As políticas públicas surgem muitas vezes provocadas pelos cidadãos que sentem a necessidade de algum serviço específico ou da falta de solução para problemas que estão passando. A sociedade civil, por meio das suas mais diversas organizações, pressiona o estado para ofertar uma política pública.

Mais tarde na década de 1990, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) foi sancionada no dia 7 de dezembro de 1993. A partir disso, o conceito que estava ligado a LOAS de assistencialismo foi se desfazendo, sendo o seu conteúdo visto atualmente como garantia de direitos socioassistenciais. Em seu texto, refere-se aos

objetivos da assistência social como “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.” (BRASIL, 2016)

A referida Lei Orgânica traz ainda conquistas ligadas à seguridade social, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), um dos mais significantes, que garante o pagamento de um salário mínimo para idosos que não tenham como prover seu sustento. O BPC é um benefício que não requer contribuição para que se possa ter direito. Em seu art. 20, da LOAS, é assegurado ao cidadão brasileiro “[...] a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família.” (BRASIL, 2016)

Ainda na década de 1990, é promulgada a Lei 8.842/94 a Política Nacional do Idoso (PNI), regulamentada pelo Decreto 1.948, de 5 de janeiro de 1994, que surge a partir de reivindicações da sociedade como a primeira política direcionada, especificamente, aos direitos dos idosos. Tem como objetivo promover a participação e autonomia em sociedade, assegurar os direitos sociais e a qualidade de vida das pessoas idosas, buscando a sua inserção nos serviços públicos, garantindo a assistência à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS); a melhoria de acesso à previdência social e a oferta de condições de estudo e qualificação profissional.

[...] a Política Nacional do Idoso (PNI) que dispõe sobre normas para os direitos sociais dos idosos garantindo autonomia, integração e participação efetiva como instrumento de cidadania. [...] e tem como objetivo criar condições para promover a longevidade com qualidade de vida, colocando em prática ações voltadas, não apenas para os que estão velhos, mas também para aqueles que vão envelhecer. (SOARES e DI GIANNI, 2008, p.13)

Posteriormente, com o objetivo primordial de assegurar os direitos da pessoa idosa, de idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), e afirmando-se como um instrumento para a realização da cidadania e de inclusão social, é aprovado, em 2003, o Estatuto do Idoso, Lei 10.741, que vem para fortalecer as propostas da Política Nacional do Idoso (1990), trazendo alguns direitos fundamentais para a pessoa idosa, como o direito à saúde, à cultura, à vida, à educação, ao lazer, à alimentação, ao trabalho, à liberdade, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e em sociedade.

Com relação às instituições que devem proteger e “cuidar” do idoso, a família deve ser a pioneira, assegurando seus direitos na sociedade segundo o Estatuto do Idoso (2003), mas também cabe ao Estado e a sociedade proteger essa população. Sendo assim, passa a ser um dever de todos. No referido Estatuto, no Art. 14, estabelece: “Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social” (BRASIL, 2017). Sendo assim:

A lei aponta uma tendência de transformar os idosos em “sujeitos de direitos”, ao lado de outras leis que regulam os direitos de minorias, dos invisíveis para o capital, dos ‘não rentáveis’, garantindo-lhes direitos civis, políticos e sociais. (TEIXEIRA, 2008, p.289)

Além de trazer direitos para a pessoa idosa, o Estatuto do Idoso (2003) traz também punições para aqueles que cometam violência, maus-tratos, privem de alimentos, violem os direitos, desrespeitem, abandonem, humilhem ou discriminem o

idoso pela idade que possui. Essas penas variam de seis meses a um ano de reclusão e multa, podendo aumentar para até doze anos o tempo de reclusão, se os atos resultarem em morte do idoso. (BRASIL, 2017)

Sabemos que o envelhecimento da população está se dando cada vez mais rápido, e que os órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas para o idoso não estão acompanhando o ritmo. O Estado deve assumir cada vez mais o compromisso de elaborar políticas públicas voltadas para essa população e para a que está envelhecendo, garantindo o acesso das mesmas aos serviços públicos, para que se possa ter um envelhecimento e uma velhice digna, com qualidade de vida.

Para que isso se torne cada vez mais frequente, é necessário também que a sociedade cobre dos órgãos responsáveis, que seja favorecido e incentivado ao debate nos meios públicos e que haja mobilizações para se lutar por direitos tão duramente conquistados. Essas ações são necessárias para que não se permaneça na atual realidade, onde as leis existem, os avanços são propostos, mas na efetivação ainda existem muitas falhas.

3. POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E A GUARDA MILITAR DA RESERVA

3.1 A Segurança Pública no Estado da Paraíba

No Brasil, a segurança pública ou um “projeto” de segurança pública tem sido pensado desde o período da colonização, onde a preocupação era defender o território da invasão de inimigos externos. Com o passar dos anos a segurança pública vem sofrendo mudanças.

No período dominado pelo Regime Militar, a segurança pública no país possuía um caráter de censura, repressivo, de punição e de coerção social. “O objetivo da política de segurança pública tradicional é, portanto, a manutenção da ordem e estabilidade da criminalidade”. (FILOCRE, 2009, p.151)

Com o fim do Regime Militar e a promulgação da Constituição Federal de 1988 a segurança pública abandona essas características e passa a manter a ordem sem transtornos, a ser direito social e dever do Estado. No artigo 144 da Constituição Federal, específico para a Segurança Pública, fica claro que esta política passa a ser dever de todos os cidadãos. “A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]” (BRASIL, 2016).

Após a promulgação da Constituição Federal e durante a década de 1990, Costa e Grossi (2007) citado por Silva (2014, p.13) afirmam que “até a década de 1990, as questões relativas à segurança pública eram tratadas essencialmente como responsabilidade dos governadores de Estados”. Com o passar dos anos, a insegurança no país foi elevando os índices de criminalidade e, com isso, a população começou a tomar medidas próprias de segurança e a cobrar do governo ações mais enérgicas. Diante disso, o governo começou colocar em prática ações para que houvesse uma melhor comunicação e ligação entre municípios, Estado e União. Daí, ainda na década de 1990, mais precisamente no ano de 1997 foi criado

a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), na qual seriam tratadas questões de segurança pública, com ações em diferentes esferas governamentais. [...] “seu principal papel tem sido a indução de políticas públicas e de cooperação intergovernamental.” (TRINDADE, 2017)

No ano de 2000 foi lançado o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), com o objetivo de

[...] aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro por meio de propostas que integrem políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias de forma a prevenir o crime e reduzir a impunidade, aumentando a segurança e a tranquilidade dos cidadãos”. (BRASIL, 2000, p. 2)

A Política de Segurança Pública passou por vários desdobramentos ao longo dos anos, até que no ano de 2018, o Governo Federal instituiu por meio da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), cuja finalidade é preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio da utilização de ações integradas dos órgãos de segurança pública e defesa social de todas as instâncias federativas em articulação com a sociedade, referendando que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, respeitadas as competências e atribuições de cada ente federado. (BRASIL, 2018, p.1)

Ainda no ano de 2018, por meio do Decreto Nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018, o então presidente da República instituiu o novo Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que estabeleceu competências, princípios, objetivos, estratégias, meios e instrumentos pelos quais deve ser realizada a atuação do Estado no âmbito da segurança pública, entendida em seu sentido amplo. (BRASIL, 2018, p.1)

Diante desses acontecimentos importantes envolvendo a Política de Segurança Pública no Brasil, nos deteremos apenas no que compete a Polícia Militar, por ser o órgão da segurança pública na qual realizamos a experiência acadêmica de Estágio Obrigatório que deu origem a esse estudo. Para tanto, apresentaremos algumas informações pertinentes sobre a Polícia Militar brasileira, especificadamente, no estado da Paraíba.

Nos primeiros anos de domínio do território brasileiro, não podemos afirmar que existia uma polícia militar profissional. Segundo Costa (2019), havia no ano de 1831, a existência da Guarda Real que, com o passar dos anos foi extinta, quando passou a existir o Corpo de Guarda Municipais Permanentes. Este também não conseguiu atender as necessidades postas pela sociedade do momento, sendo substituída pela criação da Guarda Nacional.

No ano de 1832, o Presidente da Província, preocupado com questões de ordem pública, autorizou a criação do Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Paraíba, cujo objetivo era garantir a prestação de serviços de segurança pública, tendo este recebido, no decorrer da sua história, inúmeras denominações. (LIMA, 2013, p. 47)

Com a criação da Guarda Nacional em 18 de agosto de 1831, que pode ser denominada de embrião do atual modelo de Polícia Militar, surgiram posteriormente as Polícias Militares Brasileiras. Sendo assim, em 03 de fevereiro de 1832, surgiu a Guarda Municipal Permanente da Paraíba, que teve sua criação devido à preocupação da instável segurança tanto do Estado, quanto do povo paraibano. Sua

origem se deu na capital paraibana. Um ano antes de ser criada, a Guarda Municipal Permanente foi pioneira em criar dois tipos de serviços policiais: as rondas cívicas e a Guarda Municipal Provisória do Estado da Paraíba, onde a primeira foi criada devido ao número elevado das agitações sociais da época e auxiliava a tropa de linha do Exército. A segunda, a Guarda Municipal Provisória, foi criada para substituir as rondas cívicas. A diferença entre as duas é que a primeira era em forma de trabalho voluntário, não havia remuneração pelo trabalho e a segunda, era paga pelo próprio governo.

Em 15 de novembro de 1889, com a declaração da República ocorre uma maior autonomia dos Estados, conseqüentemente, os mesmos começam a se organizar em pequenos exércitos estaduais. A partir daí a polícia passa a se organizar, se profissionalizar, a ser remunerada e possuir a função de “manter a tranquilidade pública e auxiliar a justiça”. (SOUZA, 1986, p. 10)

Não diferentemente da organização da polícia em nível nacional, na Polícia Militar do Estado da Paraíba também se desenhou um processo evolutivo como resultado de inúmeras transformações históricas, culturais e tecnológicas.

Após receber inúmeras denominações no decorrer do tempo e da história, o órgão da segurança pública, voltado às ações preventivas e ostensivas de segurança pública, passou a chamar-se no ano de 1947, de Polícia Militar. (LIMA, 2013, p. 36)

Ao referir-se a esse fato, Araújo (2001) citado por Dias (2014, p. 28), nos relata que:

A institucionalização da Polícia Militar, em 1947, trouxe uma nova roupagem do conceito de segurança: não mais aquela pautada na defesa do território, mas na manutenção de ordem pública a fim de defender o direito individual da população, bem como prevenir o avanço da criminalidade e da violência.

A Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 5 de outubro de 1989, em seu capítulo IV, onde trata da segurança pública, define em seu artigo 42, a política de Segurança Pública no Estado da Paraíba:

Art.42. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio e asseguramento da liberdade e garantias individuais, através de órgãos de assessoramento ao Governador do Estado, que contará para isso com a colaboração de órgãos de execução autônomos e harmônicos, tais como a Polícia Civil, a Polícia Militar e outros definidos em lei. (PARAÍBA, 1989, p.38)

Atualmente, a Polícia Militar da Paraíba realiza seu objetivo principal que é o de prestar serviços de segurança pública, detendo também outras atribuições. A Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 determina a organização funcional e estrutural da Polícia Militar da Paraíba:

Art. 2º. A Polícia Militar do Estado da Paraíba é parte do Sistema de Defesa Social do Estado, atuando de forma integrada com os órgãos do respectivo Sistema, em parceria com a comunidade e as instituições públicas e privadas, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades, cabendo-lhe, com exclusividade, a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Segundo descrito na lei acima, cabe à Polícia Militar, manter a ordem pública e a segurança da população através do exercício da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, sendo o órgão mais visível pela sociedade, cuja atuação se dá de forma integrada com o sistema de Defesa Social do Estado, em parceria com a comunidade.

A exemplo disso, tem-se a Polícia Comunitária que foi criada no ano de 2012 aqui no Estado da Paraíba, sendo mais uma ferramenta do Governo, onde o objetivo é de aproximar a polícia e a sociedade fazendo uma ligação com o artigo 144 da Constituição Federal que mostra a importância do cidadão com a Política de Segurança Pública que também é seu dever, “a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos.” (BRASIL, 1988).

Sendo assim, segundo o site oficial da PM³, descreve algumas das atividades do programa, “o programa procura divulgar as atividades de PM e prestar um serviço à população, por meio de informações, orientações e esclarecimentos com relação a variados temas que envolvem a comunidade e a corporação.”

Diante do cenário atual, a segurança pública está interligada às várias expressões da questão social. Portanto, o Policial Militar está em constante contato com essas expressões como combatendo assaltos, sequestros, disseminação de drogas, feminicídios, problemas esses, motivados pela desigualdade do sistema capitalista atual, o qual leva a exploração do homem pelo homem evidenciando assim, a disparidade entre as classes mais favorecidas e as menos favorecidas. Com isso, aumenta o crescimento da população em vulnerabilidade social. Apesar dos avanços conquistados com a Constituição Federal de 1988, a segurança pública ainda carrega o caráter autoritário e conservador, tendo um longo caminho a percorrer.

Ainda de acordo com a referida Lei⁴, o efetivo da Polícia Militar da Paraíba é distribuído por todo o Estado da forma que segue: 01 (um) Comando Geral, 03 (três) Comandos de Policiamento Regionais, 14 (catorze) Batalhões, distribuídos por várias cidades do Estado.

O Comandante Geral é responsável pelo comando, administração, emprego, supervisão e coordenação geral das atividades da Corporação, entre outras atribuições. O Gabinete do Comandante Geral, definido como Estado-Maior Pessoal, é constituído de Assistência de Gabinete e o GATE é o grupo de apoio ao Comandante Geral, responsável pelas ações especiais e gerenciamento de crises.

Os Comandos de Policiamento Regionais tem a função de planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades realizadas pelas Organizações Policiais Militares (OPM's), responsáveis pela execução das atividades de policiamento, cujas sedes se localizam nas cidades de João Pessoa (CPRM), Campina Grande (CPR I) e Patos (CPR II).

A Polícia Militar ainda possui o Batalhão de Polícia Ambiental (BPAmb); o Batalhão de Operações Especiais (BOPE); o Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário (BPTran); Regimento de Polícia Montada (RPMont); e o Comando de Operações Aéreas (COA), todos localizados na cidade de João Pessoa-PB.

³ Para maiores informações acesse: <http://www.pm.pb.gov.br/portal/>.

⁴http://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis_Complementares/2008_DISPOE_SOBRE_A_ORGANIZACAO_ESTRUTURAL_E_FUNCIONAL_DA_POLICIA_MILITAR_DO_ESTADO_DA_PARAIBA_E_DA_OUTRAS_PROVIDENCIAS_.pdf

Após consulta realizada ao Sistema Intranet⁵ da Polícia Militar da Paraíba, constatamos que existem 8.862 (oito mil oitocentos e sessenta e dois) policiais militares, entre Praças e Oficiais⁶ sendo 8.135 (oito mil cento e trinta e cinco) homens e 727 (setecentos e vinte e sete) mulheres.

3.2 O 2º Batalhão de Polícia Militar e a Guarda Militar da Reserva: Um relato de experiência

O 2º Batalhão de Polícia Militar (BPM) do Estado da Paraíba, sediado no Município de Campina Grande–PB é o espaço institucional onde se realizou a experiência de Estágio Obrigatório em Serviço Social e no qual foi desenvolvida a ação interventiva que deu origem ao presente trabalho, por isso faz-se necessário traçar um breve recorte histórico de sua criação.

Sendo denominado “O Guardião do Planalto da Borborema”, a referida instituição é conhecida pela sua tradição na execução da Política de Segurança Pública no Estado da Paraíba, especificamente, nas cidades em que atua, além de Campina Grande, que são: Boa Vista, Massaranduba e Lagoa Seca.

Foi criado pelo decreto Nº 1.353 de 20 de fevereiro de 1925 e, após uma longa trajetória por outros Municípios do Estado, foi instalado definitivamente na atual sede no dia 16 de Agosto de 1944, em Campina Grande – PB. (LIMA, 2013, p. 5)

Além da Política de Segurança Pública, disponibiliza aos militares e seus familiares alguns serviços na área de saúde, onde disponibiliza um Núcleo de Saúde, com várias especialidades médicas e laboratoriais.

Até o ano de 2017, período de realização da experiência acadêmica de estágio que será relatada neste estudo, incluía também setores de serviço social e de psicologia, que foram remanejados para um espaço específico sobre o qual nos referiremos mais adiante no decorrer deste relato.

O setor de serviço social teve sua inserção no campo da segurança pública no final da década de 1960 e início de 1970. No caso específico da Polícia Militar da Paraíba e do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba tem a sua criação prevista conforme a Lei 3.907 de 14 de junho de 1977. O Estatuto do Policial Militar do Estado da Paraíba, que traz no seu 20º Artigo a criação de um órgão de apoio pessoal, com a denominação de Centro de Assistência Social, tem a finalidade de flexibilizar a estrutura do controle da corporação, ou seja, atender as demandas sociais dos usuários da referida Instituição.

A equipe de assistentes sociais no caso específico do 2º BPM era composta de duas profissionais, sendo uma militar e outra civil, que exerciam as suas funções, no âmbito das especificidades da Instituição, de acordo com as atribuições contidas na Lei 8.662/93, Lei de Regulamentação da Profissão e com base nas orientações do Código de Ética Profissional do Assistente Social.

⁵ Sistema Intranet da PMPB é um sistema de gestão online que a Polícia Militar do Estado da Paraíba utiliza desde o ano 2000, e que vem sendo atualizado ao longo dos anos. Através desse sistema a Polícia Militar da Paraíba administra e controla dados de efetivo, viaturas, processos da Corregedoria, recursos logísticos e aplicação do policiamento, inclusive acompanhando em tempo real o andamento das operações.

⁶ De forma bem genérica, Praças e Oficiais são as principais classificações que organizam o quadro hierárquico da PMPB. São Praças: os Soldados, Cabos, Sargentos e Subtenentes. São Oficiais: os Tenentes, Capitães, Majores, Tenentes Coronéis e Coronéis.

A atuação do serviço social no 2º Batalhão tinha como objetivo contribuir para a viabilização dos direitos dos militares e seus familiares por meio da análise e acompanhamento das necessidades de apoio social dos Policiais Militares acometidos de doenças ou questões de vulnerabilidade social; da realização de visitas domiciliares, hospitalares e institucionais; dos encaminhamentos para aquisição de auxílio funeral; pensões vitalícia e alimentícia dos usuários e seus dependentes; do encaminhamento dos militares vitimados por questões de alcoolismo e uso indevido de outras drogas, aos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Alcoólicos Anônimos (AA), ou outros órgãos afins; da elaboração de pareceres sociais e laudos técnicos para fins institucionais ou jurídicos; da mediação da relação entre os Policiais Militares, seus familiares e os vários setores da Organização, promovendo a qualidade das relações interpessoais e intrasetoriais, entre outras ações de referência.

Por essa razão, o serviço social sempre procurou acompanhar o maior número de PMs, auxiliando-os no que lhes era necessário, em decorrência das expressões da questão social, para que também não viessem a sofrer danos com a carga psicológica e física que recai sobre os mesmos.

Visando um melhor atendimento da saúde do militar em suas várias áreas, foi criado um Centro de atendimento para esses profissionais militares e seus parentes de primeiro grau. No dia 23 de agosto de 2016, foi inaugurada a primeira unidade do Espaço Viver Bem (EVB), em João Pessoa, voltado justamente para a saúde mental e física dos policiais militares e seus dependentes, com uma proposta de oferecer uma melhor qualidade de vida para esses policiais.

O Espaço Viver Bem visa promover um atendimento qualificado para os militares, profissionais que vivenciam uma rotina estressante e acabam adquirindo uma forte sobrecarga emocional. O local possui uma equipe multiprofissional, oferecendo aos policiais várias especialidades em um único local, o que resulta em um avanço para a categoria e que pode influenciar positivamente no trabalho dos militares.

O EVB é um órgão governamental, institucional, voltado para o bem estar do policial militar, com o propósito primário de acolher, cuidar e dar suporte profissional aos pacificadores sociais da segurança pública do Estado. A unidade oferece serviços como serviço social, psicologia (adulto e infantil – acima de 7 anos), Psiquiatria, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicopedagogia, Grupo Institucional de Alcoólicos Anônimos, sendo esses serviços voltados aos policiais e seus familiares até primeiro grau.

No EVB é feito o acolhimento dos militares que estão em situação de vulnerabilidade, por meio de acompanhamento medicamentoso ou terapêutico, além de outros serviços.

No dia 02 de outubro de 2018, houve a inauguração da segunda unidade do Espaço Viver Bem do Policial Militar do Estado da Paraíba, em Campina Grande, no bairro Universitário. Sendo essa a segunda unidade no Estado, para onde foram transferidos os setores de serviço social e de psicologia que funcionavam no 2º BPM, momento em que ocorreu a transição do local/campo de estágio, para o setor mencionado, onde foi dada a continuidade do trabalho realizado no 2º BPM.

Na busca de estratégias que venham contribuir com o combate à criminalidade e ampliar o número de Policiais Militares em sua função ostensiva e preventiva na repressão às mais variadas manifestações de violência, o Governo do Estado da Paraíba, criou um novo modelo de trabalho policial, que reintegra os

policiais já afastados do serviço ativo, para que exerçam novamente algumas ações inerentes à profissão, sobre cujas características discorreremos a seguir.

A Guarda Militar da Reserva (GMR) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, *locus* da realização da atividade que originou o presente trabalho, foi criada a partir do Projeto de Lei 9.353/2011, do poder executivo, assinado pelo governador no dia 07 de fevereiro de 2011 e encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado. É formada por Policiais Militares e bombeiros que estejam nos quadros da reserva e tem como a garantia da segurança em órgãos municipais, estaduais ou federais, além de organismos não governamentais, sediados no Estado, conforme especificado no site oficial⁷ da Polícia Militar da Paraíba. (PARAÍBA, 2019)

O objetivo da GMR é promover um aumento do efetivo nas ruas, já que os policiais recrutados para este serviço substituem policiais da ativa que desempenhavam funções de guarda patrimonial dos estabelecimentos estaduais.

A proposta do governo ao criar essa nova modalidade foi reabrir um mercado de trabalho que havia sido fechado, reinserindo os policiais que já se encontravam na reserva remunerada ao seu quadro funcional com um novo contrato, possibilitando que policiais em atividade, mas, que se encontrem com desvio de funções, possam retornar às ruas promovendo a segurança dos cidadãos.

Para o ingresso na GMR, os policiais passam por um processo seletivo que é aberto todos os anos, no qual os interessados devem preencher requisitos como: estar na reserva, não estar respondendo a nenhum processo, ter bom comportamento e pontuação positiva em ficha (aferida pelo balanço entre o número de elogios e punições recebidos durante a carreira). Os selecionados passam por exames de saúde, sanidade mental e teste de avaliação física, além de um estágio de readaptação. Atualmente, o quantitativo de policiais inseridos na Guarda Militar da Reserva é de 1.625 PMs.

Os integrantes da GMR são remunerados de forma específica, por meio de uma Bolsa Especial de Atividade Militar de Reserva, a ser disciplinada através de decreto pelo chefe do Executivo Estadual, além de fardamento e equipamentos, na forma da legislação específica; armamento e equipamento de proteção individual e a critério do órgão onde desempenham a função; alimentação, diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.

Em linhas gerais, a pretensão do governo do Estado da Paraíba ao criar a Guarda da Reserva foi possibilitar que as atividades de apoio sejam exercidas por profissionais já capacitados, que além de dar retorno do seu potencial de trabalho ao Estado e à sociedade, ainda viriam a melhorar sua renda mensal, além de beneficiar o cidadão com mais efetivo nas ruas, visto que os militares da ativa que trabalhavam no serviço interno dos quartéis retornariam para o trabalho ostensivo no combate direto à violência.

Foi criado um Brasão⁸ específico para a nova modalidade de polícia cuja simbologia apresenta duas bucanieras (garruchas) que representam a Polícia Militar; a fênix que simboliza o ressurgimento, o renascimento e o recomeço na carreira dos integrantes desta Guarda; o infinito que faz menção à dedicação, incessante e esforçada, dos componentes da GMR à Instituição, demonstrando o seu amor à vida castrense; e a expressão “PRIMUS INTER PARES” (que pode ser traduzida como

⁷ Para maiores informações acesse: <http://www.pm.pb.gov.br/portal/>.

⁸ Para mais informações acesse o site: <http://www.pm.pb.gov.br/portal/institucional/brasoes-pmpb/brasoes-gmr/>

“primeiro entre os iguais”) e indica a larga experiência dos membros da GMR, adquirida através de anos de efetivo serviço prestado à Corporação.

Como no período de criação da GMR, ainda não havia nenhuma mulher com tempo de serviço para ingressar nos seus quadros, já que a inserção da mulher na Polícia Militar da Paraíba, só ocorreu no ano de 1987, o ingresso da primeira policial nos quadros da guarda, só ocorreu no mês de outubro de 2015⁹.

Ao se observar a forma de ingresso e de remuneração dos militares da GMR, percebe-se que tal categoria, apesar de se sentir beneficiada pelo poder público, por ter a oportunidade de se reinserir no mercado de trabalho e ter a possibilidade de aumentar a sua renda familiar, não se percebe como o trabalhador é explorado, diante das condições em que se dá essa reinserção.

O maior posto a ter acesso aos quadros da GMR é o de Major e as condições de remuneração não condizem com a função que exercem, visto que a Bolsa que recebem é equivalente a 30% do valor ao que recebiam durante o período de atividade funcional. Apesar disso, muitos militares optam por retornar a atividade, motivados pela necessidade de complementação de renda, já que ao ingressarem na Reserva remunerada, perdem aproximadamente 40% do seu salário. A ociosidade, o alcoolismo, a depressão, entre outras consequências da ruptura brusca em que se constitui a ida para a reserva, também são importantes motivos que levam os militares a retornar para as atividades na Organização.

Ao observarmos as condições em que estes militares retornaram à atividade profissional, em situação de desvantagem com os companheiros da ativa, especificamente, no que diz respeito à utilização das novas tecnologias, entendemos que seria necessário oferecer a esses profissionais a possibilidade de inserção em um Curso de Informática, que os colocariam em condições de exercer com maior qualidade as suas novas funções.

O Estágio Obrigatório no 2º BPM, em Campina Grande, se deu no período de outubro de 2017 a outubro de 2018. A partir da reinserção dos militares reformados para a composição da Guarda da Reserva, por meio da política de reinserção instituída no Estado da Paraíba, surgiu à inquietação de oferecer a estes profissionais alguns cursos de atualização profissional, especificamente na área de informática, para quando esses profissionais que já estavam fora do mercado de trabalho voltassem a exercer suas novas funções na GMR, com uma maior qualidade, de forma que não ficassem limitados por não terem conhecimento na área de informática, que é uma área atual no mundo cada vez mais tecnológico em que vivemos, levando em consideração o Estatuto do Idoso (2003) que ressalta em seu capítulo V, da educação, cultura, esporte e lazer:

Art. 21. O poder público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

§ 1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.

Para a realização dos Cursos de Informática, o setor de serviço social contatou a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba (ESPEP), por telefone e

⁹Para mais informações acesse o site:

http://www.pm.pb.gov.br/porta/2015/10/05/guarda_militar_da_reserva_da_policia_militar_recebe_a_primeira_mulher/

via e-mail, para que fosse oferecidos os cursos de informática sobre Windows, Word e Introdução ao Excel.

Os referidos cursos foram realizados na sala de reuniões do 2º BPM. O primeiro curso realizado foi durante os dias 07 a 11 de maio de 2018, sobre Windows e Word, voltado para os policiais militares da Guarda da Reserva que não tinham nenhum conhecimento na área de informática e, posteriormente, nos dias 27 a 31 de agosto de 2018 o curso de Excel foi oferecido para aqueles profissionais que tinham participado do curso anterior ou possuíam algum conhecimento na área.

Após a conclusão dos cursos foram entregues Certificados por meio de uma solenidade simples com o Comandante e feito avaliação final, durante as semanas de curso, foi percebido um enorme interesse, envolvimento e vontade de aprender dos militares, a exemplo de não terem o receio de tirar suas dúvidas, fazendo questionamentos, estavam sempre no horário, pontualmente, a assiduidade também era percebido. Na avaliação final, os participantes relataram estar satisfeitos com os resultados do aprendizado, pois passaram a desenvolver suas atividades por conta própria, como fazer suas planilhas entre outras atividades.

Sendo assim, nenhum profissional, independente da área que atue deve ser discriminado ou excluído do mercado de trabalho por não “servir” mais para determinada função, devido sua idade, como já foi comentado no início do trabalho, esse processo de envelhecimento é um processo natural e que está a cada dia mais evidente e presente no nosso dia a dia. Diante disso, cabe ao poder público e a sociedade como um todo, procurar desenvolver estratégias para manter esse público inserido ativamente na sociedade.

4 CONCLUSÃO

Sabemos que o envelhecimento da população está se dando cada vez mais rápido, e que os órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas para o idoso não estão acompanhando o ritmo. O Estado deve assumir cada vez mais o compromisso de elaborar políticas públicas voltadas para essa população e para a que está envelhecendo, garantindo o acesso aos serviços públicos, para que se possa ter um envelhecimento e uma velhice digna e com qualidade de vida.

Para que isso se torne cada vez mais frequente, é necessário também que a sociedade cobre dos órgãos responsáveis, que seja favorecido e incentivado ao debate nos meios públicos e que haja mobilizações para se lutar por direitos tão duramente conquistados. Essas ações são necessárias para que não se permaneça na atual realidade, onde as leis existem, os avanços são propostos e necessita-se de efetiva execução.

Sendo o serviço social uma profissão que lida com as diversas expressões da questão social, diante do acelerado crescimento do envelhecimento da população, como foi exposto no trabalho, verificou-se a aplicabilidade de estratégia de reintegração de profissionais da Polícia Militar em seus campos de atuação.

Em uma proposta de reintegrar os policiais aposentados, o governo do Estado criou a Guarda Militar da Reserva, onde muitos militares optam por retornar as atividades, mesmo depois de reformados, motivados pela necessidade de complementação de renda, verificou-se que a proposta se aplica como estratégia de política pública de valorização dos profissionais mais experientes que retoma atividades e por meio de ações expressam motivação e empenho para ampliar suas

possibilidades colaborativas e de aprendizagem, mantendo-se ativos, conforme relatos informais partilhados.

Mesmo diante de alguns avanços, ainda se tem um caminho longo a ser percorrido, diante disso, cabe ao poder público e a sociedade como um todo, procurar desenvolver estratégias para manter esse público inserido ativamente na sociedade, nenhuma política pública atua isoladamente, deve haver uma interligação entre as políticas para que se tenha um melhor tratamento não só com essa parcela da sociedade específica que foi tratada nesse trabalho, mas a sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

AGUIARO, Felipe Frágoso. **O IDOSO COMO CIDADÃO**: Enfrentando o abandono familiar da pessoa idosa. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/4637/1/TCC%20COMPLETO%20FINAL.pdf> Acesso em: 03/10/2019.

ALCÂNTARA, Alexandre de Oliveira. **Política Nacional do Idoso**: Velhas e novas questões / Alexandre de Oliveira Alcântara, Ana Amélia Camarano, Karla Cristina Giacomini. Rio de Janeiro: IPEA, 2016. Disponível em: <https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2016/10/Pol%c3%adica-Nacional-do-Idoso-velhas-e-novas-quest%c3%b5es-IPEA.pdf>. Acesso em: 29/11/2019.

BARCELOS, Andreza Tonini. **A Efetividade dos Direitos Fundamentais do Idoso: Uma análise de caso no município de Vitória ES**. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito Público e Evolução Social - Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: http://www.estacio.br/mestrado/direito/dissertacao/trabalhos/ANDREZA_TONINI.pdf Acesso em: 03/10/2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

_____. **Estatuto do Idoso e Normas Correlatas**. Brasília: Senado Federal. SEGRAF. Brasília. 2017.

_____. **Decreto N° 2.315**, de setembro de 1997. Que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/senasp-completa-de-20-anos-de-servicos-prestados> Acesso em: 14/11/2019.

_____. **Lei N° 13.675**, de 11 de Junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm Acesso em: 26/11/2019.

_____. **Lei Nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993]. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) [recurso eletrônico]: Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, e legislação correlata. 4. Ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/15641#> Acesso em: 28/11/2019.

_____. **Lei Nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003 e a legislação correlata. Estatuto do Idoso. (2003). Legislação sobre o idoso. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2011.

_____. **Decreto Nº 9.630**, de 26 de dezembro de 2018. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1546269936.75>. Acesso em: 26 /11/2019.

_____. **Plano Nacional de Segurança Pública**. Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/PNSP%202000.pdf> Acesso em 28/11/2019

COSTA, Arthur Trindade M. **A Senasp e as Políticas Estaduais de Segurança**. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8077/1/BAPI_n11_Senasp.pdf Acesso em: 14/11/2019

COSTA, Reginaldo Nascimento da. **Guarda Municipal: Uma questão de segurança pública** / Reginaldo Nascimento da Costa. Rio de Janeiro: Bonecker, 2019. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=XYG_DwAAQBAJ&pg=PA32&dq=guarda+real+brasil&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwjavcWtuY7mAhXLHbkGHSuaCj0Q6AEIKTAA#v=onepage&q=guarda%20real%20brasil&f=false Acesso em: 28/11/2019

DIAS, Dayane Almeida. **Segurança Pública e Serviço Social: Um estudo com os discentes do curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba**. Campina Grande, 2014.

FALEIROS, V. de P. Envelhecimento no Brasil do Século XXI: transições e desafios. **Argumentum**. V. 6. N.1. jan./jun. 2014. p. 6-21.

GLAUCO. Maj QOC CÉSAR DA SILVA PAIVA. Brasões – GMR GUARDA MILITAR DA RESERVA (GMR). Disponível em: <http://www.pm.pb.gov.br/portal/institucional/brasoes-pmpb/brasoes-gmr/> Acesso em: 13/12/2019

LIMA, João Batista de. **História da PMPB**. João Pessoa, Fevereiro de 2000. Disponível em: <https://cfsdbpm3.files.wordpress.com/2012/09/48857107-historia-pm.pdf> Acesso em: 19/11/2019.

MAFRA, Simone C. T. et al. **O envelhecimento nas diferentes regiões do Brasil: uma discussão a partir do censo demográfico 2010**. Disponível em: http://www.editorarealize.com.br/revistas/cieh/trabalhos/Comunicacao_oral_idinscrito_1473_391be8021f4f579d7335c4d436e500e3.pdf Acesso em: 29/04/2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Plano de Ação Internacional contra o Envelhecimento**, 2002/ Organização das Nações Unidas; tradução de Arlene Santos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

PARAÍBA. **LEI COMPLEMENTAR N° 87**, de 02 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a Organização Estrutural e Funcional da Polícia Militar do Estado da Paraíba e determina outras providências. Disponível em: http://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis_Complementares/2008_DISPOE_SOBRE_A_ORGANIZACAO_ESTRUTURAL_E_FUNCIONAL_DA_POLICIA_MILITAR_DO_ESTADO_DA_PARAIBA_E_DA_OUTRAS_PROVIDENCIAS_.pdf Acesso em: 19/11/2019.

_____. **Constituição do Estado da Paraíba**. Promulgada em 5 de outubro de 1989. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/lex/a_pdf/constituicao_pb.pdf Acesso em: 20/11/2019

_____. **LEI N° 9.353**, DE 12 DE ABRIL DE 2011 AUTORIA: PODER EXECUTIVO Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba, denominado Guarda Militar da Reserva, e dá outras providências. Disponível em: <http://static.paraiba.pb.gov.br/2011/04/diariooficial15042011.pdf> Acesso em: 25/11/2019

PIANA, MC. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional** [online]. São Paulo: UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9. Available from SciELO Books . Disponível em: <http://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-05.pdf> Acesso em 29/11/2019

RIBEIRO, Lucas Cabral. História das polícias militares no Brasil e da Brigada Militar no Rio Grande do Sul. Anais do **XXVI Simpósio Nacional de História**. ANPUH. São Paulo, julho 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1313022007_ARQUIVO_textoANPUH.pdf Acesso em: 28/11/2019

SCHNEIDER, Rodolfo Herberto e IRIGARAY, Tatiana Quarti. O envelhecimento na atualidade: aspectos cronológicos, biológicos, psicológicos e sociais. **Estud. psicol.** V. 25. N. 4. Campinas [online]. 2008. p.585-593. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-166X2008000400013&lng=en&nrm=iso&tlng=pt Acesso em: 28/11/2019.

TEIXEIRA, S. M. (Org). Envelhecimento na sociabilidade do capital. **Papel Social**. Campinas: 2017.

AGRADECIMENTOS

A Deus, que sempre está presente em minha vida e me fez chegar até aqui mesmo diante de dificuldades.

Aos meus familiares, em especial meus pais, Eliana e Aleandro que sempre me apoiam e estão ao meu lado em todos os momentos da minha vida, ao meu irmão Víctor Hugo, a Wellisson Alves, por também me apoiar e me incentivar nessa etapa tão importante da minha vida. Amo vocês!

Às minhas colegas de sala por todos os momentos vividos, em especial às minhas amigas da sala, para a vida, Maria de Jesus e Andréa de Oliveira, por permanecermos unidas, dando forças umas às outras durante toda essa trajetória acadêmica, desde o início.

À Professora e Orientadora, Aliceane Almeida, por toda dedicação, paciência e esforço em seu trabalho.

À professora Patrícia Crispim, a todas as professoras que passaram por essa etapa da minha vida contribuindo com conhecimentos.

Às Assistentes Sociais do 2º Batalhão de Polícia Militar e do Espaço Viver Bem de Campina Grande, Genize Pereira e Andreia Bianca, pelas experiências, ensinamentos, aprendizados, conselhos e amizade, vocês são profissionais exemplares.

E todos aqueles que passaram por essa trajetória e contribuíram direta ou indiretamente para minha formação. Obrigada!